

de abuso de confiança, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. Figueiredo Neto*. — A Oficial de Justiça, *Paula Paulo*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 183/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Jorge Pacheco, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3303/02.6TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Manuel Neco da Rocha, filho de Manuel da Rocha e de Júlia Anastácio Neco, natural de Lisboa, Santa Isabel, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5493668, com domicílio na Rua Senhor dos Aflitos, 141, Soutocico, 2420-046 Arrabal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em Janeiro de 2001, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Jorge Pacheco*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 184/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Jorge Pacheco, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1081/00.2TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Isidro Lopes Lucas, filho de Isidro Alexandre Lucas e de Maria Lucinda Morgado Lopes, natural de Alcobaça, Évora de Alcobaça, Alcobaça, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Março de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 78943397-Z, com domicílio na Rua Sá de Miranda, lote 17, 2.º, direito, F, Apartado 4167, 2411-901 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2000, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Jorge Pacheco*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Gomes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 185/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 71/02.5TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Canário Ramos, filho de Armando António Ferreira Ramos e de Maria de Lurdes Santos Canário, natural de Elvas, Alcáçova, Elvas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6778375, com domicílio na Rua dos Lusíadas, 10, 1.º direito, 8500-652 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Julho de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

28 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 186/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13429/02.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Amílcar Kateniwa de Fátima Lopes, filho de Lino Lopes e de Amélia António de Fátima Lopes, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Agosto de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12805771, com domicílio na Praceta Diogo Lopes Sequeira, lote 71-3.º direito, Centro Trás, Carreçido, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Março de 2002, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 187/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Sofia Horta, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15492/99.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Frederico Sardinha Franco, filho de Sebastião Rodrigues Franco e de Maria Lúcia Sardinha Franco, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Setembro de 1973, com domicílio na Rua do Sol, 2074, G, Amorosa, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Junho de 1999, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 188/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Sofia Horta, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10723/99.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Fernandes Rocha dos Reis Borges, com domicílio na Rua das Hortas, 15, rés-do-chão, Buraca, Alto da Cova da Moura, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Março de 1999, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 189/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Sofia Horta, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19871/00.4TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Fátima Cristina Silva Oliveira Gomes, filha de Manuel Maria Oliveira Gomes e de Maria de Fátima, nascida em 19 de Junho de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10565168, com domicílio na Rua Alvares Tavares, lote 29, rés-do-chão, direito, 2955 Pinhal Novo, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Agosto de 2000, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.